



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL 04/2025
PROCESSO SELETIVO
CURSO: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025

Semestre: 2º

Coordenadora do Programa: Gisele Girardi

Data do edital: 1º de agosto de 2025

Número de vagas: 31

Resultados publicados no site <http://www.geografia.ufes.br>

E-mail para contato: processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br

CALENDÁRIO:

Período de inscrições:	02/09/2025 a 20/09/2025
Resultado preliminar da fase de ACEITE	22/10/2025
Prazo de recursos da fase de ACEITE	23 a 24/10/2025
Resultado final da fase de ACEITE	27/10/2025
Período de avaliação de Projetos e Entrevistas	03/11 a 24/11/2025
Resultado preliminar da Nota A (Projeto e entrevista)	26/11/2025
Prazo de recursos da Nota A (Projeto e entrevista)	27 a 28/11/2025
Resultado final da Nota A (Projeto e entrevista)	01/12/2025
Resultado preliminar da Nota B (Pontuação de currículo)	08/12/2025
Prazo de recursos da da Nota B (Pontuação de currículo)	09 a 10/12/2025
Resultado final da Nota B e	12/12/2025
Resultado preliminar do Processo Seletivo	
Prazo de recursos do Resultado do Processo Seletivo	15 a 16/12/2025
Prazo final para entrega da documentação comprobatória de optantes pelas vagas de ações afirmativas	16/12/2025
Resultado final do Processo Seletivo	18/12/2025
Período de matrícula (1º. Semestre de 2026):	Conforme calendário Acadêmico
Início das aulas (1º. Semestre de 2026):	Conforme calendário Acadêmico

Vitória – ES, 1º de agosto de 2025.

Gisele Girardi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal do Espírito Santo

EDITAL PPGG-UFES 03/2025: PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo – Edital 04/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de DOUTORADO, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências Humanas da Naturais (Resolução CCHN/UFES nº 5, de 01/03/2024), da Resolução CEPE/UFES nº 80 de 22/04/2024 e das Portarias Normativas nº 07 de 13/10/2020 e nº 09 de 19/06/2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma única área de concentração, denominada *Natureza, Produção do Espaço e Território*, e tem por objetivo realizar estudos e pesquisas sobre as condições do meio natural, os usos dos recursos naturais, a produção do espaço geográfico e os processos territoriais. Objetiva entender, diagnosticar, criticar, questionar e propor políticas para determinados espaços e territórios, e fornecer conhecimento para subsidiar uma melhor compreensão acerca dos processos de mudanças que afetam diretamente esses espaços e territórios, articulados ao local, ao nacional e ao mundial. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- **Estudos urbanos e regionais:** abrange os trabalhos que objetivam entender e analisar a formação dos territórios, bem como as dinâmicas e as transformações do espaço ao longo do tempo. As pesquisas são direcionadas ao entendimento dos processos de produção do espaço em suas várias dimensões e escalas: da urbanização enquanto materialidade, das formas de crescimento das cidades, das mutações nos modos de vida e da constituição das regiões metropolitanas. A linha tem como propósito o estudo das mudanças urbanas e regionais advindas das dinâmicas históricas, das transformações econômicas, socioculturais, populacionais e políticas e o rebatimento destas na vida cotidiana, bem como dos conflitos, das fragmentações e dos riscos socioambientais;
- **Dinâmica dos Territórios e da Natureza:** centra-se em investigações de base e aplicadas sobre os padrões do ambiente natural e as transformações na superfície da Terra, induzidas ou não pelo homem. Objetiva também a pesquisa dos processos conectivos existentes entre os fatos naturais e a organização territorial. Dessa maneira, busca-se fomentar iniciativas cujo fundamento seja a análise integrada de dinâmicas naturais verificáveis em cada ambiente, configurando procedimentos de averiguação da realidade concreta por meio de inquirições minuciosas e sistemáticas que estabeleçam fatos ou princípios relativos ao conhecimento geocientífico;
- **Espaço, Cultura e Linguagens:** abarca estudos de natureza teórico-metodológica e epistemológica voltados ao entendimento das espacialidades e dos corpos na contemporaneidade, especialmente nas cidades. Desdobram-se deste campo estudos sobre geografias da Alimentação, da Saúde, Culturais e Sociais. As linguagens são tomadas tanto como possibilidades expressivas para estes campos da Geografia, como fenômenos socioculturais mais amplos, em conexão com a arte, com movimentos sociais e com a educação.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

2. Do PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Geografia portadores(as) de Diploma de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC. No ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação deverá, obrigatoriamente, ser apresentado o Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de curso de Mestrado.

3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o nível DOUTORADO em Geografia 32 vagas (trinta e duas vagas), distribuídas em 03 linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (Estudos urbanos e regionais) – 08 vagas; Linha 2 (Dinâmica dos Territórios e da Natureza) – 14 vagas; Linha 3 (Espaço, Cultura e Linguagens) – 10 vagas.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme ANEXO IV. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado, ressalvado o constante no item 5.2 deste Edital.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas. Haverá possibilidade de remanejamento de vagas entre docentes e linhas de pesquisa, desde que não ultrapasse o número total de vagas ofertadas.

3.4 Das vagas destinadas aos optantes de Ações Afirmativas

3.4.1 Os(as) candidatos(as) concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

3.4.2 A documentação comprobatória deverá ser encaminhada para o mail processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br até o dia 16 de dezembro de 2025, conforme o cronograma. A comprovação deverá seguir, rigorosamente, o estabelecido nos itens 3.4.8 a 3.4.13 deste Edital.

3.4.3 Os(as) optantes de Ações Afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas.

3.4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às Ações Afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver supentes.

3.4.5 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de Ação Afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

3.4.6 Aplicam-se aos(as) candidatos(as) que ingressarem por meio das políticas afirmativas definidas neste edital as mesmas regras aplicadas aos(as) demais candidatos(as) no que se refere aos critérios de avaliação de rendimento, conforme as diretrizes estabelecidas no Regulamento Geral da

Pós-Graduação e no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

3.4.7 Para a modalidade de Ações Afirmativas será reservado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis neste edital, distribuídas da seguinte forma:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

3.4.8 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do ANEXO V deste edital, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

§ 1º O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito pela Comissão de Heteroidentificação designada por meio da Portaria de Pessoal nº 1428/2024 - Reitor.

§ 2º Ao término do período de inscrições, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará os ANEXOS V preenchidos e documentados à Comissão de Heteroidentificação, que convocará os(as) candidatos(as) para a verificação.

§ 3º Caso o(a) candidato(a) seja desclassificado(a) pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

§ 4º Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação, devendo apresentar a comprovação na inscrição.

3.4.9 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

§ 1º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme ANEXO VI deste edital, a declaração de pertencimento étnico conforme ANEXO VII, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- I - Registro civil com a identificação étnica;
- II - Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;

III - Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

IV - Certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

§ 2º É vedada qualquer expedição de documentação, por parte do(a) candidato(a), após a conclusão do prazo de inscrição.

3.4.10 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário constante no ANEXO VIII e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme ANEXO IX deste edital.

3.4.11 Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme ANEXO X deste Edital, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 1º O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º O Programa de Pós-Graduação em Geografia autuará o laudo médico e o encaminhará à DAS/PROGEP, por documento avulso, com a documentação médica anexada na condição de “restrita”. A DAS emitirá parecer no prazo de 10 dias, podendo, se necessário, agendar por e-mail com o(a) candidato(a) a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao seu quadro. O PPGG dará ciência ao candidato do parecer da DAS e encaminhará a informação à Comissão do Processo Seletivo para as providências cabíveis.

§ 4º As medidas necessárias para o atendimento específico dos(as) candidatos(as) e dos(as) discentes com deficiência estão garantidas pela Administração Central da Universidade e contarão com o suporte da Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade – Siac ou instância equivalente.

3.4.12 Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do ANEXO XI deste Edital, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

§ 1º Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

§ 2º Toda comunicação ao(à) candidato(a) deverá ser feita com o nome social.

3.4.13 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

4. Das Inscrições

4.1 Período de inscrição: de 02/09/2025 a 20/09/2025 às 23 horas e 59 minutos

4.2 Procedimentos: As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento do formulário online (Googleforms) denominado *Formulário de Inscrição – ANEXO I* (Edital 04/2025 - Doutorado) disponível no site <http://www.geografia.ufes.br>. Uma mensagem automática de confirmação aparecerá ao finalizar o processo de inscrição. Caso não receba a confirmação, deverá enviar uma notificação do ocorrido para processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br. A confirmação de recebimento não implica na homologação da inscrição.

4.3 Além do formulário de inscrição descrito no item 4.2, são exigidos para inscrição os documentos listados a seguir, que deverão ser enviados em arquivos separados e identificados conforme consta na listagem abaixo, em formato PDF, exclusivamente para o e-mail processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br, com o assunto: "Inscrição para o Doutorado (nome do/a candidato/a)". A Comissão do Processo Seletivo emitirá, em até 3 dias, confirmação do recebimento. Caso não receba a confirmação, deverá enviar uma notificação do ocorrido para processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br. A confirmação de recebimento não implica na homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de do Processo Seletivo.

- a) **Carteira de Identidade e CPF** (ou carteira de habilitação nacional) ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar com foto.
- b) **Diploma de Graduação** (frente e verso).
- c) **Histórico Escolar de Graduação**.
- d) **Projeto de pesquisa** elaborado, obrigatoriamente, em conformidade com ANEXO II deste Edital.
- e) **Curriculum Lattes** atualizado, referente aos últimos 5 anos (2021 a 2025) para as atividades dos blocos B e C. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.
- f) **Planilha de pontuação do Currículo**, conforme ANEXO III – modelo do PPGG-UFES, devidamente preenchida.
- g) **Comprovações do Currículo**. Os comprovantes deverão ser escaneados, organizados na mesma sequência dos itens da Planilha de pontuação em um arquivo único, em pdf. Comprovantes ilegíveis serão desconsiderados.
- g) **Autodeclaração e anexos**: No caso de candidato(a) optante pela modalidade de Ações Afirmativas, é obrigatória a apresentação de documentação conforme os subitens 3.4.8 a 3.4.13 deste Edital.

h) Proficiência: Documento comprobatório da proficiência em duas línguas estrangeiras, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

4.4 Aos(as) candidatos(as) com (deficiência – física, visual ou auditiva) é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer a entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência, além do envio dos documentos de autodeclaração e anexos, deverão informar no ato da inscrição, a partir do preenchimento do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a realização da entrevista, cujo atendimento será condicionado ao parecer da DAS/PROGEP.

4.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no site do Programa: <http://www.geografia.ufes.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, inelegível ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão do Processo Seletivo, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.6 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do Programa: <http://www.geografia.ufes.br>.

4.7 No ato da matrícula deverá ser apresentada cópia acompanhada do original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado, sem isso o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.9 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou plágio, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.11 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão do Processo Seletivo do recebimento da documentação exigida no item 4.4.

4.12 O PPGG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.13 O(a) candidato(a) deverá ter especial atenção para o fato de que as avaliações de projeto e entrevista são realizadas por linha de pesquisa. Assim, em caso de aprovação, é vedada a mudança de orientação para docente de linha de pesquisa distinta da qual houve o ingresso, pelo menos até o término do primeiro semestre, a contar da data de matrícula.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

- Aderência: Avaliação e aceite do(a) docente orientador(a) (eliminatória);

- Nota A: Análise e entrevista relativa ao projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- Nota B: Pontuação do Curriculum Vitae na versão Lattes (classificatória).

5.2 Avaliação de aderência e aceite do(a) docente orientador(a) (Eliminatória)

A primeira etapa consiste na avaliação da aderência do projeto enviado às temáticas de pesquisa do(a) orientador(a) indicado na ficha de inscrição, conforme quadro de Temas de pesquisa por linhas e por docentes neste Edital (ANEXO IV). A aderência é refletida na problemática, metodologia e bibliografia. O(a) docente indicado(a) analisará primeiramente o projeto do(a) candidato(a). Constatada a aderência, manifestará o aceite à Comissão do Processo Seletivo; constatada a não aderência às suas temáticas de pesquisa poderá encaminhar o projeto a outro docente membro da mesma linha para avaliação e, se for o caso, aceite. Em não havendo aceite do projeto pelo(a) orientador(a) indicado(a) e nem por qualquer outro membro da linha a eliminação do(a) candidato(a) será automática.

5.3 Análise e entrevista relativa ao projeto de pesquisa (Etapa Eliminatória e Classificatória) - **NOTA A**

A **NOTA A** será composta pela avaliação:

- (a) Do projeto escrito;
- (b) Da defesa do projeto, por meio de entrevista realizada por videoconferência;

5.3.1 As avaliações (a) e (b) terão o valor de 5 (cinco) pontos cada, que, somados, totalizarão, no máximo, 10 pontos. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é 6 (seis). Candidatos(as) com notas inferiores a 6 (seis) serão automaticamente eliminado(as). Candidatos(as) aprovados nesta etapa serão classificados de acordo com a nota A recebida.

5.3.2 O projeto escrito (a) deverá seguir a estrutura apresentada no ANEXO II.

5.3.3 O projeto, em suas etapas (a) e (b), será avaliado por, no mínimo, 3 docentes da linha de pesquisa na qual se inscreveu o(a) candidato(a).

5.3.4 A ausência de articulação e lógica na redação e entre os itens do projeto resultará na eliminação do(a) candidato(a).

5.3.5 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

1. O título deve refletir o conteúdo e objetivo do trabalho;
2. O resumo deve apresentar a problemática da pesquisa, os objetivos e a metodologia;
3. O tema da pesquisa deve ser apresentado com clareza, com contextualização da proposta e trabalhos existentes na mesma temática;
4. As justificativa (s) e problemática (s) devem ser pertinentes;
5. Os objetivos gerais e específicos devem ser claros, coerentes e de acordo com a problemática;
6. A revisão da literatura deve discutir o problema da pesquisa a partir de estudos anteriores com base em fontes confiáveis, atualizadas e pertinentes;

7. Os procedimentos, materiais e instrumentos deverão estar bem descritos e condizentes com os objetivos do projeto;
8. O cronograma e metas físicas deverão ser factíveis;
9. Deverá ser demonstrada viabilidade plena, considerando infraestrutura, dados, procedimentos e materiais requeridos e a disponibilidade do(a) candidato(a);
10. A redação deverá ser condizente com a linguagem científica e seguir as normas estabelecidas no edital.

5.3.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, três membros do corpo docente da linha de pesquisa do programa em que o projeto foi inscrito, podendo o(a) orientador(a) indicado participar ou não da banca. A entrevista será agendada em horário previamente definido e divulgado, conforme o cronograma, no site do PPGG (<http://www.geografia.ufes.br>). A entrevista será realizada por videoconferência e o link será enviado conforme cronograma, sendo vedada a presença aos demais candidatos e do público em geral. As entrevistas gravadas poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos estritamente para a visualização de seu desempenho na defesa. Não serão fornecidas cópias dos arquivos, apenas acesso ao conteúdo junto à Comissão do Processo Seletivo.

5.3.7 O objetivo da entrevista é avaliar o domínio do conteúdo do projeto pelo(a) candidato(a) considerando: segurança, clareza e coerência expositiva do candidato; apresentação dentro do tempo (15 minutos) e respostas satisfatórias às questões levantadas pela banca avaliadora.

5.3.8 O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da entrevista, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4 Pontuação do Curriculum Vitae na versão Lattes (Etapa Classificatória) - NOTA B

5.4.1 A pontuação do Curriculum Vitae será realizada conforme a Planilha de Pontuação do ANEXO III que deve estar concatenada com o Currículo Lattes. O valor máximo atribuído neste item será a nota 10, sendo realizada uma ponderação onde 100 do currículo equivalerão a 10 pontos neste item.

5.4.2 As atividades referentes aos Blocos B (Atuação Profissional e de Pesquisa) e C (Produção Bibliográfica e Eventos) do ANEXO III serão pontuadas apenas as realizadas no período de 2021 a 2025. As atividades referentes ao Bloco A (Títulos Acadêmicos e Formação Complementar) do mesmo ANEXO não têm período de validade.

5.4.3 A pontuação do Curriculum Vitae será realizada pelos mesmos professores participantes da entrevista.

5.5 Resultado final

5.5.1 O resultado final e classificação se darão conforme a seguir:

Nota A (10 pontos, peso 7) + Nota B (10 pontos, peso 3) = 10 pontos

5.5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) seguirá a ordem decrescente da classificação final. Em caso de candidatos(as) com o mesmo número de pontos a classificação será baseada na maior nota na pontuação do Curriculum Vitae, respeitando a escolha dos candidatos às vagas de Ações Afirmativas.

5.5.3 A nota mínima para que o candidato seja aprovado para a Etapa 3 é 6,0 (seis) pontos.

5.6 Proficiência em duas línguas estrangeiras

5.6.1 As duas línguas nas quais os(as) candidatos(as) deverão ter proficiência comprovada para ingressar no programa podem ser escolhidas dentre as seguintes: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. Salienta-se aqui que a proficiência em língua estrangeira é uma exigência dos programas de pós-graduação visando ampliar o acesso dos discentes à literatura internacional e sua participação em publicações, eventos científicos e programas de mobilidade em nível internacional.

5.6.2 O comprovante de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras deve ser entregue no ato da inscrição.

5.6.3 Não serão aceitos diplomas de cursos de língua estrangeira.

5.6.4 Serão aceitas como declaração de proficiência de língua estrangeira:

- a) Notas de Certificação TOEFL com validade de 2 (dois) anos e com nota mínima de 41 pontos para TOEFL- iBT (Test of English as Foreign Language - Internet Based Test) e nota mínima de 437 TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program);
- b) Notas de certificação IELTS, com validade de até 2 anos com pontuação mínima de banda 5;
- c) Para língua francesa, o Certificado DALF/DELF de nível B2, com validade de até 2 anos;
- d) Para língua espanhola, o Certificado – DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) com conceito B2, C1 ou C2 ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) conceito Intermediário ou Avançado com validade de até 2 anos;
- e) Para língua italiana – CELI (Certificazione Della Conoscenza Dell'Italiano) com conceito CELI 3, CELI 4 ou CELI 5 ou CILS (Certificazione di Italiano Come Lingua Straniera) nota mínima B1. A validade dos certificados de até 2 anos;
- f) Para língua alemã certificado de exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo não superior a 2 anos;
- g) Histórico e/ou declaração atualizada de aprovação em proficiência de língua estrangeira em outro curso de pós-graduação, caso tenha realizado e sido aprovado com intervalo de tempo não superior a 2 anos;
- h) Declaração de Desempenho Individual da Prova de Língua Estrangeira, emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES para fins de participação nos processos seletivos dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFES, com validade de até 2 anos e aproveitamento superior ou igual a 6, ou no mínimo B1 em caso de iTEP. Para realizar o Exame no Núcleo de Línguas da Ufes, o(a) candidato(a) deve acessar a página <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>, abrindo Exames de Proficiência Pós-Graduação, para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames. Além do Núcleo de Línguas da UFES são válidas certificações de proficiência de instituições públicas de ensino superior a ele assemelhados, tal como DLLE/UFSC, CENEX-FALE/UFMG, Centro de Línguas da UFJ. Para estas instituições é necessário consultar seus respectivos sítios na internet, Editais e procedimentos.

6. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 03/2025	01/08/2025
Inscrições	02 a 20/09/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	27/09/2025
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	29 e 30/09/2025
Resultado final da homologação das inscrições	02/10/2025
Fase de Aceite	
Análise dos projetos pelo orientador indicado ou outro membro do corpo docente da linha de pesquisa (conforme item 5.2 deste Edital)	03 a 08/10/2025
Resultado preliminar do parecer do orientador do projeto	22/10/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado do parecer do orientador do projeto	23 a 24/10/2025
Resultado final da Fase de Aceite	27/10/2025
Nota A - Projeto e Entrevista	
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	31/10/2025
Período para análise do projeto pela banca	03 a 13/11/2025
Período para realização das entrevistas pela banca	17 a 24/11/2025
Resultado preliminar da Nota A	26/11/2025
Período para interposição de recurso do resultado da Nota A	27 a 28/11/2025
Resultado final da Nota A	01/12/2025
Nota B – Pontuação de Currículo	
Período para análise do Currículo Lattes	02 a 05/12/2025
Resultado preliminar da Nota B	08/12/2025
Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Nota B	09 a 10/12/2025
Resultado final da Nota B	12/12/2025
Resultado preliminar do Processo Seletivo	
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado do Processo Seletivo	15 a 16/12/2025
Prazo máximo para apresentação da documentação para optantes de ações afirmativas	16/12/2025
Cronograma da Comissão de Heteroidentificação	
Envio da documentação para a Comissão de Heteroidentificação (pelo PPGG)	28/11/2025
Data do Procedimento	09/12/2025
Resultado do procedimento	10/12/2025
Prazo para recurso	11 e 12/12/2025
Análise do recurso	16/12/2025
Resultado do julgamento do recurso	16/12/2025
Resultado final do Processo Seletivo	18/12/2025

7. Das Disposições Gerais

- 7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 7.3 Durante o Processo Seletivo, na Fase de Aceite e na atribuição da nota relativa à análise do projeto (parte a da Nota A), o nome do(a) candidato(a) será vetada ao público e aos membros da banca examinadora do projeto. Somente a partir da etapa de entrevistas (parte b da Nota A) que o nome será divulgado para a banca e para o público.
- 7.4 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 7.5 O(a) candidato deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Comissão (processoseletivo.ppgg.cchn@ufes.br), enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 7.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados. A Classificação final no Processo Seletivo é levada em consideração na atribuição de bolsas, mas o número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 7.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Geografia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão desconsiderados.
- 7.9 Caberá à PRPPG dar ampla publicidade a esta Resolução, visando o atendimento dessas normas no âmbito dos cursos e programas de pós- graduação da UFES.
- 7.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 7.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFES.
- 7.12 O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista a ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, não se permite cópia da gravação da entrevista e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

8. Anexos

- I – Formulário de inscrição disponível para preenchimento no site <http://www.geografia.ufes.br>.
- II – Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa
- III – Planilha de Pontuação do Currículo (modelo Lattes)
- IV – Quadro de vagas por orientador, linha de pesquisa e temáticas de atuação do docente
- V – Formulário de autodeclaração étnico-racial para candidato preto e pardo
- VI – Formulário de autodeclaração para candidato indígena
- VII – Declaração de pertencimento étnico para candidato indígena
- VIII – Formulário de autodeclaração para candidato quilombola
- IX – Declaração de pertencimento étnico para candidato quilombola
- X – Formulário de autodeclaração para candidato com deficiência
- XI – Formulário de autodeclaração para candidato trans

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PPGG 2025 - DOUTORADO

Formulário online disponível no site <http://www.geografia.ufes.br> contendo as seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	
Nacionalidade:	Sexo:	
Documento de Identidade:	Tipo do DI:	
Órgão emissor:	Data de emissão:	
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Endereço eletrônico:	Celular: ()	
Curso de Graduação:	Ano de conclusão:	
Curso de Mestrado:	Ano de conclusão:	
Local de trabalho (se houver):		
OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA		
<input type="checkbox"/> Estudos urbanos e regionais		
<input type="checkbox"/> Dinâmica dos Territórios e da Natureza		
<input type="checkbox"/> Espaço, Cultura e Linguagens		
Indicação do(a) possível orientador(a) de acordo com a linha de pesquisa acima escolhida (verificar linhas, docentes e vagas disponibilizadas no Anexo IV do Edital 04/2025-Doutorado).		
Nome do(a) docente:		
AUTODECLARAÇÃO		
Modalidade de concorrência à vaga pleiteada:		
<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência		
<input type="checkbox"/> Ações Afirmativas		
Modalidade de Ações Afirmativas* (somente para candidatos(a)s optantes):		
<input type="checkbox"/> Preto(a) ou pardo(a)		
<input type="checkbox"/> Com Deficiência		
<input type="checkbox"/> Indígena		
<input type="checkbox"/> Quilombola		
<input type="checkbox"/> Travesti ou Transexual		
<input type="checkbox"/> Refugiado(a)		
Necessita de condições especiais para a realização da entrevista? (somente para os candidatos com deficiência)		
Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> , qual (s) ?		
* Para a candidatura na modalidade de Ações Afirmativas os devidos documentos deverão ser anexados às autodeclarações, conforme especificado no Edital.		
DECLARAÇÃO		
Candidato(a) ao curso de Doutorado em Geografia, declaro ao PPGG que conheço o Edital do Processo Seletivo e que aceito todas as condições expressas no mesmo.		
Vitória/ES, _____ de setembro de 2025		
Assinatura: _____		

ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, composto em letra Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples e margem 2 cm em todos os lados. O arquivo deve ser salvo em PDF para envio eletrônico. As citações bibliográficas deverão seguir normas da ABNT (NBR 6023). O projeto deverá, obrigatoriamente, ter a seguinte estrutura:

CAPA: Deve conter SOMENTE o título do projeto e a linha de pesquisa. O nome do(a) candidato(a) deve ser omitido.

RESUMO (250 palavras e 03 a 05 palavras-chave).

INTRODUÇÃO, que deverá conter: breve apresentação do tema, com contextualização da proposta e caracterização da área de estudo (quando for o caso) e trabalhos existentes na mesma temática; justificativas; problemática(s).

OBJETIVOS: geral e específicos.

REVISÃO DE LITERATURA: revisão bibliográfica ou de bases conceituais sobre o tema.

MATERIAIS E MÉTODOS: descrever a metodologia, técnicas e métodos (quando existir) utilizados, além dos materiais e instrumentos que serão utilizados na pesquisa.

METAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: as metas devem ser descritas em texto e o cronograma deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo meses e semestres.

VIABILIDADE E DISPONIBILIDADE: apresentar a infra-estrutura e recursos necessários; quando houver necessidade de usos de materiais e procedimentos que exijam financiamento o projeto deverá demonstrar sua viabilidade financeira; o(a) candidato(a) deverá demonstrar disponibilidade para desenvolvimento eficiente do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: deverão estar, obrigatoriamente, nas normas da ABNT (NBR 6023).

ANEXO III**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (MODELO LATTES)**

Programa de Pós-graduação em Geografia - Universidade Federal do Espírito Santo									
Processo Seletivo 2025	Edital ___/2025	Nível () Mestrado () Doutorado							
CONTAGEM DE PONTOS DO CURRICULUM VITAE (PLATAFORMA LATTES)									
Período de 2021 a 2025 considerado para pontuação das atividades dos Blocos B e C									
Nome do/a candidato/a:									
Link para currículo Lattes:									
Atividades	Valor do item	Quantidade	Nota auferida pelo candidato	Conferência	Comissão de Seleção				
BLOCO A (máximo 15 pontos)									
A1. Títulos Acadêmicos									
Mestrado em Geografia	10								
Mestrado em Outras Áreas	8								
Especialização (mínimo 360 horas)	5								
Licenciatura em Geografia	3								
Bacharelado em Geografia	3								
Graduação em Outras Áreas	2								
A2. Formação complementar									
Participação em curso de curta duração (a cada 60 h)	1								
Total do BLOCO A									
BLOCO B (máximo 45 pontos)									
B1. Atuação profissional									
Docente em ensino superior (a cada 6 meses)	3								
Docente em ensino básico (a cada ano)	3								
Atividades técnicas relacionadas com a área do projeto de pesquisa apresentado (a cada ano)	3								
Estágio na área do projeto de pesquisa apresentado (exceto os que são componentes curriculares obrigatórios)	1								
B2. Pesquisa									
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica, Iniciação à Docência e Extensão (a cada ano)	4								
Participação em projetos de pesquisa com financiamento (a cada ano)	5								
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição (registrado no CNPq)	0,5								
Total do BLOCO B									
BLOCO C (máximo 40 pontos)									
C1. Produção bibliográfica (máximo 30)									
Autoria/coautoria de livro especializado publicado com ISBN	15								
Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado com ISBN	7								
Autoria/coautoria de capítulo de livro oriundo de Congresso publicado com ISBN	6								

Autoria/coautoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2	10			
Autoria/Coautoria de artigo em periódico B1 ou B2	7			
Autoria/Coautoria de artigo em periódico B3 ou B4	5			
Autoria/Coautoria de artigo em periódico B5 ou C	3			
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais	6			
Autoria/coautoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais	4			
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional	3			
Autoria/coautoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional	1			
Organização de livro especializado com ISBN	7			
Tradução de livro especializado com ISBN	7			
C2. Eventos (máximo 10)				
Participação em comissão organizadora de evento científico	5			
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (incluindo mesas-redondas, palestras e afins)	3			
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	0,5			
Ministração de oficinas, minicursos e afins (a cada 4 horas)	1			
Total do bloco C				
TOTAL GERAL (A+B+C, máximo 100 pontos)				

Observações Gerais:

1. Os comprovantes deverão ser escaneados, organizados na mesma sequência dos itens da tabela acima em um arquivo único, em pdf e enviados ao endereço informado no Edital, no ato de inscrição. Comprovantes ilegíveis serão desconsiderados.
2. Para comprovação de livro, capítulo de livro e anais, incluir no arquivo somente: capa, página de rosto, sumário, primeira página do trabalho e link de acesso (se houver).
3. Para comprovação de artigos em periódicos eletrônicos, incluir no arquivo somente: primeira página do trabalho e link de acesso.
4. Os documentos comprobatórios de atividades realizadas na universidade deverão conter assinatura e carimbo, ou assinatura digital, de chefes de departamento ou diretor de centro ou pró-reitores ou coordenador de pós-graduação ou reitor. Em caso do professor ter emitido certificado/declaração, o mesmo deverá ter abaixo a assinatura dos cargos administrativos citados.
5. No caso dos certificados de PIBIC, PIVIC e PROEX, os mesmos deverão ser no padrão que esses órgãos disponibilizam. De bolsistas voluntários somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas por Chefes de Departamento ou Diretores de Centro ou Pró-reitores ou Coordenador de Pós-graduação ou Reitor.
6. O comprovante de participação em grupo de pesquisa é o espelho do grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>), em que conste o nome do(a) candidato(a).
7. Certificados, declarações e atestados de outros órgãos governamentais ou empresas, deverão ter carimbo e assinatura do diretor ou cargo equivalente.

ANEXO IV

VAGAS OFERTADAS PARA O DOUTORADO LINHA DE PESQUISA E TEMÁTICAS DE ATUAÇÃO DOCENTE

Linhos de pesquisa	Docentes	Temáticas em que aceitará orientação	Vagas
Estudos urbanos e regionais	Aurélia Hermínia Castiglioni http://lattes.cnpq.br/1180105710434342	Migração; Envelhecimento populacional; Mortalidade diferencial.	01
	Carlos Teixeira de Campos Júnior http://lattes.cnpq.br/1824084960858825	Geografia urbana; produção imobiliária; infraestrutura, financeirização da cidade; rochas ornamentais	01
	Cássio Arruda Boechat http://lattes.cnpq.br/1336301405652757	Geografia rural e agrária, Geografia econômica, formação territorial; crítica do valor-dissociação, Geografia da crise, financeirização	01
	Ednelson Mariano Dotta http://lattes.cnpq.br/9655853731005120	Geografia da população: (re)distribuição espacial da população e dinâmica urbano-regional. Migração, metropolização e novas formas urbanas.	01
	Erika Vanessa Moreira Santos http://lattes.cnpq.br/5321352391107703	Rural-urbano, ruralidade, agricultura familiar, agroindústrias de lácteos, cooperativas agropecuárias e agricultura urbana	01
	Leandro Bruno Santos http://lattes.cnpq.br/0638383316638349	Reestruturação produtiva e novas lógicas de organização e localização industrial; grupos econômicos, financeirização, lógicas e estratégias espaciais.	01
	Roberto Garcia Simões http://lattes.cnpq.br/6489484733535537	Terra-Natureza-Espaço: desafios análticos e contribuições pós-coloniais.	01

Dinâmica dos territórios e da natureza	Ana Christina Wigneron Gimenes http://lattes.cnpq.br/2664745473478081	Gênese do solo; alterações do solo; serviços ecossistêmicos do solo; estudo dos solos aplicados às áreas de risco geológico- geotécnico.	02
	André Luiz Nascentes Coelho http://lattes.cnpq.br/7506224671150309	Geomorfologia fluvial antrópica e sensoriamento remoto.	01
	Antônio Celso de Oliveira Goulart http://lattes.cnpq.br/4151555053545172	Geomorfologia estrutural e geomorfologia aplicada a redução de risco de desastres	02
	Edson Soares Fialho http://lattes.cnpq.br/7634405077673773	Climatologia, clima urbano e ensino de climatologia	02
	Eberval Marchioro http://lattes.cnpq.br/1645338801597165	Hidrogeomorfologia (erosão, deslizamentos, inundação); hidrossedimentologia (vazão fluvial, produção de sedimentos); modelagem hidrogeomorfológica	02
	Fabricia Benda de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9513837515797451	Dinâmicas ambientais; modelagem espacial e planejamento urbano e territorial	02
	Luiza Leonardi Bricalli http://lattes.cnpq.br/4670909198039797	Neotectônica; sismologia; mudanças climáticas e áreas de risco geológico; tectônica; geotecnologias; geomorfologia tectônica; sedimentologia	01
	Salomão Silva Calegari http://lattes.cnpq.br/4650110027903424	Geologia estrutural aplicada a evolução de paisagens; geomorfologia quantitativa; tectônica e sedimentação	01

	Sirius Oliveira Souza http://lattes.cnpq.br/8276391391442898	Biogeografia; Planejamento Ambiental; Cartografia geomorfológica; Desertificação	01
--	--	--	----

Espaço, cultura e linguagens	Antonio Carlos Queiroz do Ó Filho http://lattes.cnpq.br/4151555053545172	Linguagens geográficas (cinema, fotografia, videogames e outras formas expressivas na produção do espaço); narrativas e estéticas dos territórios, paisagens e espacialidades vividas; arte e interatividade como formas de experiência e criação geográfica.	01
	Carlo Eugênio Nogueira http://lattes.cnpq.br/6048622744091377	Formação Territorial; Fronteiras; Ideologias Geográficas	01
	Ernandes de Oliveira Pereira http://lattes.cnpq.br/9481252517676368	Educação Geográfica e Tecnologias contemporâneas (Inteligência Artificial), Cartografia e filosofia da diferença, epistemologias espaciais e agenciamentos da imagem	01
	Igor Martins Medeiros Robaina http://lattes.cnpq.br/5597776164559444	Geografia Cultural; Geografia Social; Conflitos, injustiças e desigualdades socioespaciais.	02
	Luis Carlos Tosta dos Reis http://lattes.cnpq.br/4409020746199511	Ontologia da Produção do Espaço; Fenomenologia na Geografia.	02
	Rafael de Castro Catão http://lattes.cnpq.br/8497053516316026	Geografia da saúde	03

Total de vagas ofertadas:

31

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declare que sou preto(a)() ou pardo(a)() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a)solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____, CPF _____,

declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA) RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

Anexar os seguintes documentos:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Eu, _____ (nome social),

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GISELE GIRARDI - SIAPE 2286315
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG/CCHN
Em 01/08/2025 às 07:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1174805?tipoArquivo=O>